

I Plano Municipal de  
Prevenção e Combate à  
Violência Doméstica e de  
Gênero de Oliveira de  
Azeméis  
2016 - 2018

## **Lista de Siglas e Abreviaturas**

**ACES** - Agrupamento de Centros de Saúde

**APAV** – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

**CAFAP** - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

**CIG** – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

**CMOA** – Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

**CPCJ** - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

**DGRS** - Direção-Geral de Reinserção Social

**DIAP** - Departamento de Investigação e Ação Penal

**EPVA** - Equipa de Prevenção da Violência em Adultos

**ESEnfCVPOA** – Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

**GIP** – Gabinete de Inserção Profissional

**GNR** - Guarda Nacional Republicana

**OMS** – Organização Mundial de Saúde

**PNCVD** – Plano Nacional contra a Violência Doméstica

**PNPCVDG** - Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género

**RLIS** – Rede Local de Intervenção Social

**SAAS** - Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social

## Índice

1. Introdução .....	1
2. A Violência Doméstica em Portugal .....	2
3. A realidade de Oliveira de Azeméis.....	6
3.1. Alguns dados relativos à Violência Doméstica .....	6
3.2. Respostas e projetos existentes no concelho de Oliveira de Azeméis .....	10
4. O I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género de Oliveira de Azeméis .....	12
4.1. Metodologia .....	12
4.2. Áreas Estratégicas de Intervenção .....	14
5. Considerações finais.....	23

# 1. Introdução

A problemática da violência doméstica, a sua definição, as estratégias e políticas de intervenção, entre outras questões, têm sofrido progressivas alterações ao longo dos anos, assentes em diferentes construções da realidade e do mundo, sendo notória a sua crescente visibilidade ao longo das últimas décadas. A partir de 2000, em Portugal, a violência doméstica é considerada crime público e em 2005 a Organização Mundial de Saúde (OMS) considerou-a um problema de saúde pública.

Num sentido lato, a noção de violência remete para qualquer forma de uso intencional da força, coação ou intimidação contra terceiros ou toda a forma de ação intencional que, de alguma forma, lese os direitos e necessidades dessa pessoa.

“A violência doméstica é definida globalmente como um comportamento violento continuado ou um padrão de controlo coercivo exercido, direta ou indiretamente, sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar (e.g., cônjuge, companheiro/a, filho/a, mãe, pai, avó, avô) ou que, mesmo não coabitando, seja companheiro/a, ex-companheiro/a ou familiar. Este padrão de comportamento continuado resulta, a curto ou médio prazo, em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, imposição de isolamento social ou privação económica à vítima, visando dominá-la, fazê-la sentir-se subordinada, incompetente, sem valor ou fazê-la viver num clima de medo permanente.” (CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género).

O I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género de Oliveira de Azeméis 2016 – 2018 tem como principal finalidade a implementação de estratégias e medidas de intervenção que contribuam para a prevenção e combate à violência, para a investigação do fenómeno no concelho, para a sensibilização e formação dos agentes envolvidos e da comunidade e para a intervenção e acompanhamento das vítimas e dos/as agressores/as.

## 2. A Violência Doméstica em Portugal

A Violência Doméstica assume a natureza de crime público em Portugal desde o ano 2000, o que significa que qualquer pessoa o pode denunciar. Constitui uma preocupação e uma prioridade no nosso país, com taxas ainda muito elevadas deste tipo de crime.

Entre os vários tipos de violência, a violência sobre as mulheres continua a ser a mais frequente. A violência sobre as mulheres está definida na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, da Organização das Nações Unidas (1995), como qualquer ato de violência baseada no género, de que resulte ou possa resultar sofrimento ou danos físicos, psicológicos ou sexuais para as mulheres, incluindo a ameaça da prática de tais atos, coação ou privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada. Os principais instrumentos sobre Direitos Humanos adotados pelas Nações Unidas, Conselho da Europa e União Europeia reconhecem que a violência contra as mulheres resulta de uma assimétrica relação de poder entre homens e mulheres, socialmente construída e reproduzida.

A violência doméstica constitui-se um obstáculo ao desenvolvimento de sociedades assentes nos valores da igualdade e da não-violência e um impedimento à promoção e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

Nos últimos 40 anos, as agendas políticas internacionais e nacionais têm-se focado bastante na não discriminação de género e apelado à inclusão social das mulheres. A igualdade de direitos e de oportunidades está, desde 1976, ressaltada no texto constitucional e a tarefa fundamental do Estado de promover a igualdade entre homens e mulheres, desde 1997.

Em Portugal, as respostas dadas às mulheres vítimas de violência doméstica para minimizar riscos e diminuir danos, incluindo a proteção e a segurança, surgem mais tarde comparativamente a outros países. Foi nos anos 90 do século XX que, em Portugal, começaram a surgir preocupações com a questão da violência doméstica, nomeadamente, da violência contra a mulher. Desde essa altura, Portugal tem assumido um conjunto de compromissos no combate à violência que se refletem em medidas internas ao nível da violência doméstica, de género e contra a mulher, em termos da proteção dos direitos das vítimas e da responsabilização da pessoa agressora. Foi na década de 90 que surgiram as primeiras casas de abrigo em Portugal.

A Lei nº 61/91, de 13 de agosto de 1991, tem como objeto o reforço dos mecanismos de proteção legal devida às mulheres vítimas de crimes de violência, designadamente, um sistema de prevenção e apoio às vítimas, a instituição do gabinete SOS telefónico, a criação junto de órgão de polícia criminal de secções de atendimento direto, um regime de incentivo à criação e funcionamento de associações de mulheres com fins de defesa e proteção das vítimas e um sistema de garantias adequadas à cessação da violência e reparação dos danos.

No âmbito da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, republicada pela Lei nº 129/2015, de 3 de setembro, a rede de apoio a vítimas de violência doméstica compreende a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), o Instituto da Segurança Social, as casas de abrigo, as estruturas de atendimento, as respostas de acolhimento de emergência e ainda as respostas específicas de organismos da administração pública.

Nos últimos anos, verificou-se, em Portugal, um aumento do apoio prestado às vítimas de violência doméstica através do crescimento de respostas de acolhimento e da criação de estruturas de atendimento especializado.

Atualmente, o Código Penal já consagra expressamente (no art. 152º - Violência Doméstica) que existe crime de violência doméstica quando existam "maus tratos físicos e psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais (...) a pessoa de outro ou do mesmo sexo" com quem o/a agressor/a "mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem habitação".

Para além das medidas legislativas apresentadas, desde 1999, em Portugal, têm vindo a ser implementados Planos Nacionais contra a Violência Doméstica (PNCVD). Desde 1999, foram elaborados cinco Planos: I PNCVD (1999 – 2002); II PNCVD (2003 – 2006); III PNCVD (2007 – 2010); IV PNCVD (2011 – 2013); V PNPCVDG (2014 – 2017). Entendidos como instrumentos de sustentação da ação política para a prevenção e intervenção no âmbito da Violência Doméstica, os referidos Planos têm uma vigência de três anos e contêm um conjunto de objetivos e medidas.

O I Plano foi criado em 1999 e tinha três objetivos: sensibilizar e prevenir; criar condições às vítimas de violência doméstica; produzir estudos sobre a violência doméstica.

O II Plano esteve em vigência de 2003 a 2006 e apresentou-se mais completo do que o primeiro, na medida em que continha medidas de atuação mais objetivas e específicas.

Os dois primeiros planos destinavam-se às vítimas particularmente vulneráveis à violência doméstica, designadamente às crianças, mulheres e pessoas idosas. O II Plano já incluiu os/as agressores/as, considerando que era necessário serem acompanhados por serviços especializados, com vista à sua reabilitação e integração social.

O III Plano (2007-2010) tinha como principal objetivo o combate à violência exercida sobre as mulheres, no contexto das relações de intimidade, sejam elas conjugais ou equiparadas, presentes ou passadas. Esta opção abrange ainda a violência exercida indiretamente sobre as crianças que são testemunhas das situações de violência.

O IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011 – 2013) aposta na promoção do envolvimento dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica, dinamizando o papel das redes locais e regionais e reforçando a necessidade de consolidar o sistema de proteção das vítimas. Neste Plano, procurou-se envolver, cada vez mais, os municípios, as parcerias locais e as organizações da sociedade civil.

Atualmente está em vigência o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014 – 2016) que se estrutura em cinco áreas estratégicas: Prevenir, Sensibilizar e Educar; Proteger as vítimas e promover a sua integração; Intervir junto de Agressores/as; Formar e Qualificar Profissionais e Investigar e Monitorizar. Este Plano está em execução desde janeiro de 2014 e vai ao encontro dos pressupostos da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), alargando, assim, o âmbito de aplicação dos Planos Nacionais anteriores, até aqui circunscritos à violência doméstica, a outros tipos de violência. Assume-se como uma mudança de paradigma nas políticas públicas nacionais de combate às várias formas de violação dos direitos fundamentais.

O combate à violência doméstica continua a assumir-se como um dos objetivos nucleares para que se alcance uma sociedade mais justa e igualitária e essa preocupação determinou em Portugal a implementação de uma política concertada e estruturada, com base nas políticas nacionais e em articulação com orientações internacionais de proteção às vítimas, condenação dos/as agressores/as, de produção de conhecimento e de ações que visem a prevenção do fenómeno e a qualificação de profissionais.

Portugal foi o primeiro país da União Europeia a ratificar, em 5 de fevereiro de 2013, a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e Combate à Violência contra as mulheres e a Violência Doméstica – Convenção de Istambul.

A presente Convenção tem como principais objetivos:

- “- Proteger as mulheres contra todas as formas de violência, e prevenir, processar criminalmente e eliminar a violência contra as mulheres e a violência doméstica;
- Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e promover a igualdade real entre mulheres e homens, incluindo o empoderamento das mulheres;
- Conceber um quadro global, políticas e medidas de proteção e assistência para todas as vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica;
- Promover a cooperação internacional, tendo em vista eliminar a violência contra as mulheres e a violência doméstica;
- Apoiar e assistir organizações e organismos responsáveis pela aplicação da lei para que cooperem de maneira eficaz, a fim de adotar uma abordagem integrada visando eliminar a violência contra as mulheres e a violência doméstica.”

Desde 2000, a violência doméstica foi legislada como sendo um crime público, o que significa que o procedimento criminal não está dependente de queixa por parte da vítima, por se considerar que as consequências ultrapassam a esfera privada e afetam toda a sociedade Portuguesa.

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) disponibiliza no seu site ([www.cig.gov.pt](http://www.cig.gov.pt)) o Guia de Recursos na área da Violência Doméstica que “pretende facilitar e agilizar o trabalho de profissionais que, a nível nacional, acompanham e encaminham casos de violência doméstica, concentrando numa única ferramenta, os contatos das entidades que integram a rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica.”



### 3. A realidade de Oliveira de Azeméis

A questão da Violência Doméstica foi debatida e identificada como um problema que afeta o concelho de Oliveira de Azeméis no Diagnóstico Social elaborado em 2013, no entanto, não foi considerado como um problema prioritário para intervenção. Na atualização do Diagnóstico Social, realizada em 2015, este problema, para além de identificado, foi considerado prioritário, não só pelos/as técnicos/as que trabalham as situações identificadas, mas, também, por outros/as interlocutores/as da comunidade, ligados a diferentes setores como a saúde, a ação social e a educação. Considera-se que o fenómeno tem vindo a crescer nos últimos anos ou a ser mais notório e visível. Verifica-se, portanto, um aumento das denúncias de situações de violência, seja por pessoas terceiras, seja pelas próprias vítimas que procuram os serviços existentes. No entanto, esta procura nem sempre tem as respostas mais eficazes e eficientes, na medida em que estas são escassas, e os/as próprios/as profissionais têm dificuldades em saber como atuar e encaminhar as situações.

O fenómeno da violência doméstica é também cada vez mais notório ao nível da população idosa, sendo que este é um grupo particularmente vulnerável a situações de abuso e negligência. Os/as técnicos/as evidenciam ainda que entre casais de pessoas idosas existem também situações de violência que são agora denunciadas.

Face às solicitações, os serviços têm tentado criar mecanismos para melhorar a resposta dada a estas vítimas, dando formação aos profissionais. No entanto, esta ainda é insuficiente, sendo necessário densificá-la, mostrando-se essencial fomentar o trabalho em rede e uma intervenção integrada nas suas várias vertentes envolvendo todas as entidades com competências e responsabilidades nesta área.

#### 3.1. Alguns dados relativos à Violência Doméstica

Segundo dados fornecidos pela Guarda Nacional Republicana, em 2015 registaram-se 113 situações de violência doméstica em Oliveira de Azeméis, verificando-se uma diminuição relativamente ao ano anterior em que se verificaram 182 situações. A maioria das situações

sinalizadas diz respeito a violência entre cônjuges (ou análogo) com um total de 103 situações num total de 113 situações registadas em 2015. O mesmo se verifica no ano 2014.

O aumento de registos não significa necessariamente um aumento dos casos de Violência Doméstica, mas surge, frequentemente, como o reflexo de uma maior sensibilização para a denúncia deste tipo de situações. Podemos ainda supor que o contexto de crise que se tem acentuado nos últimos anos poderá ter aumentado a dependência financeira - quer das vítimas quer dos/as agressores/as – levando, deste modo, a que as vítimas se inibam de apresentar queixa.

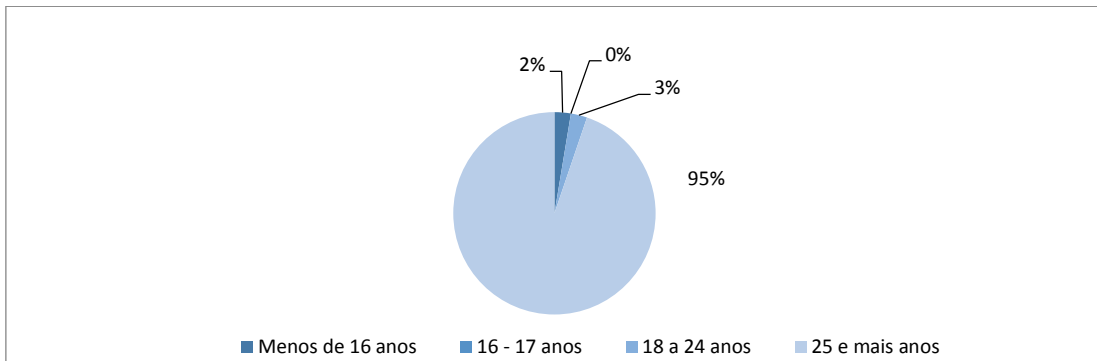
Tabela 1 - Número de ocorrências de Violência Doméstica no concelho de Oliveira de Azeméis, em 2014 e 2015

Violência Doméstica	Entre cônjuges (ou análogo)		Contra crianças e menores de 16 anos		Outros crimes de violência doméstica		Total	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
janeiro	13	12	-	1	-	2	13	15
fevereiro	9	7	-	1	1	2	10	10
março	9	15	1	-	2	-	12	15
abril	11	12	-	-	2	1	13	13
maio	18	12	-	-	2	-	20	12
junho	10	20	-	-	1	1	11	21
julho	14	11	1	-	-	2	15	13
agosto	22	14	-	-	3	-	25	14
setembro	11	-	-	-	1	-	12	-
outubro	21	-	-	-	1	-	22	-
novembro	16	-	-	-	1	-	17	-
dezembro	12	-	-	-	-	-	12	-
<b>Total</b>	<b>166</b>	<b>103</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>8</b>	<b>182</b>	<b>113</b>

Fonte: Guarda Nacional Republicana

Relativamente à idade das vítimas, em 2015, a maioria tem 25 ou mais anos de idade correspondendo a 95% do total das vítimas. Os restantes 5% correspondem a vítimas com menos de 16 anos e com idade compreendida entre os 18 e os 24.

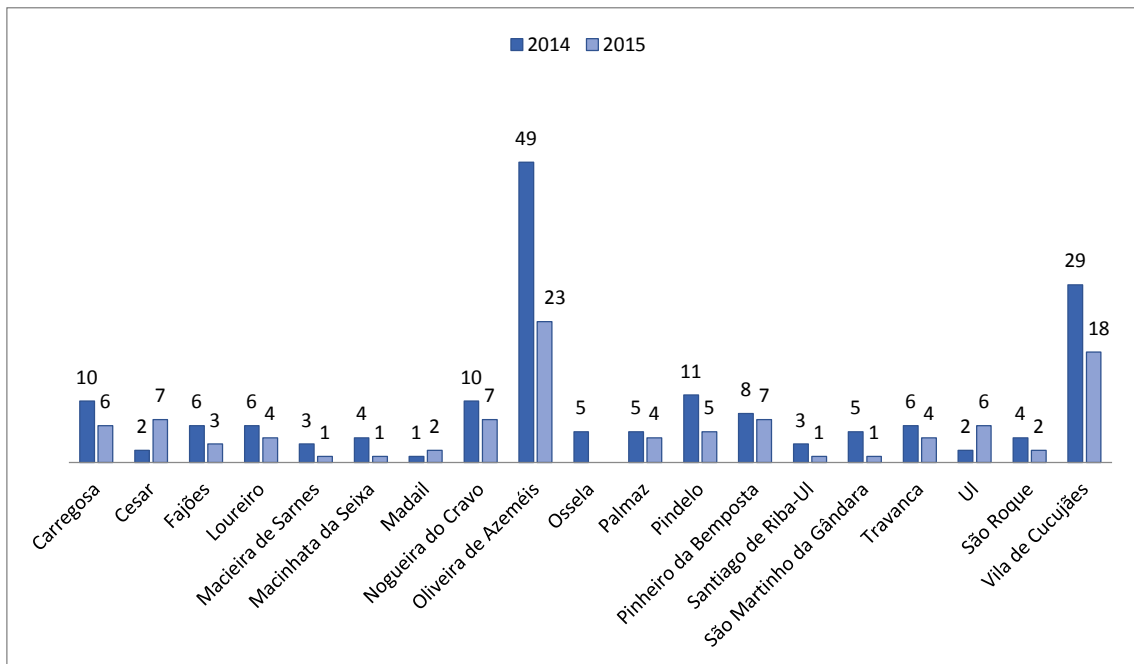
Gráfico 1 - Número de ocorrências de Violência Doméstica, segundo a idade da vítima, no concelho de Oliveira de Azeméis, em 2015



Fonte: Guarda Nacional Republicana

Em relação ao número de ocorrências por freguesia verifica-se que as freguesias com mais situações sinalizadas são Oliveira de Azeméis e Cucujães, sendo estas, também, as mais populosas. Em 2014, na freguesia de Oliveira de Azeméis registaram-se 49 situações tendo o número diminuído para 23 no ano seguinte. Na freguesia de Cucujães verificaram-se 29 situações em 2014 e 18 situações em 2015. A única freguesia onde se verificou um aumento do número de situações foi Cesar.

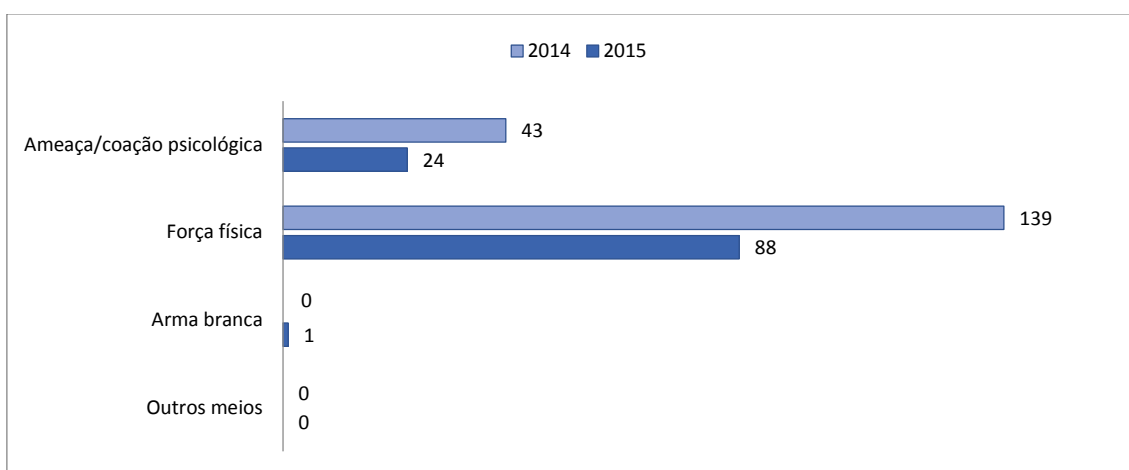
Gráfico 2 - Número de ocorrências de Violência Doméstica, por freguesia do concelho de Oliveira de Azeméis, em 2014 e 2015



Fonte: Guarda Nacional Republicana

Relativamente ao meio de coação utilizado verifica-se que, tanto em 2014 como em 2015, o mais utilizado nas situações sinalizadas foi a força física seguindo-se a ameaça/ coação psicológica.

Gráfico 3 - Número de ocorrências de Violência Doméstica, segundo o meio de coação utilizado, no concelho de Oliveira de Azeméis, em 2014 e 2015



Fonte: Guarda Nacional Republicana

O Projeto Ponto Final, no âmbito do Gabinete de Atendimento a Agressores e Vítimas de Violência Doméstica – GAAV, no período compreendido entre 1 de outubro de 2014 e 30 de setembro de 2015, realizou 84 atendimentos psicológicos, 5 jurídicos e 6 sociais. Foram acompanhados 25 casos, sendo que 17 eram vítimas e 8 agressores/as.

Tabela 2 - Número de casos acompanhados pelo Projeto Ponto Final, entre 1 de outubro de 2014 e 30 de setembro de 2015

	Homens	Mulheres	Subtotal	Total
Vítimas	1	16	17	25
Agressores/as	8	0	8	

Fonte: Santa casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis – Projeto Ponto Final

### 3.2. Respostas e projetos existentes no concelho de Oliveira de Azeméis

No concelho de Oliveira de Azeméis foi implementada uma resposta diretamente vocacionada para esta problemática: o projeto Ponto Final, promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian/Cidadania Ativa/EEGrants e da Noruega, Islândia e Liechtenstein, desenvolveu esforços no sentido de aumentar o conhecimento sobre o fenómeno no concelho (Observatório da Violência Doméstica), de promover a formação de técnicos/as e outros agentes relevantes, de promover a prevenção com a criação de campanhas e de promover o atendimento à vítima e ao/à agressor/a.

Este projeto teve a duração de dois anos, sendo, entre 1 de outubro de 2014 e 31 de outubro de 2015, financiado, tendo-se revelado como muito importante na disponibilização de respostas nesta área sendo fundamental dar continuidade ao trabalho desenvolvido, pelo que, recentemente, foi apresentada candidatura ao Portugal 2020, aguardando-se a sua aprovação.

O Plano Municipal para a Igualdade e Responsabilidade Social do Município de Oliveira de Azeméis 2014-2016, foi apresentado publicamente no dia 18 de dezembro de 2013, na sequência de uma candidatura à Medida 7.2 do POPH (submetida a 15 de outubro de 2012). Esta candidatura decorreu entre abril e dezembro de 2013 e contemplou a elaboração do diagnóstico Interno na área da igualdade; a formação à equipa técnica para dar apoio à política municipal no âmbito da igualdade; e apoio à elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município.

A estrutura do Plano Municipal integra duas vertentes: a interna e a externa. Na vertente interna foram identificadas três áreas de atuação prioritárias: planeamento estratégico; gestão de recursos humanos e comunicação. Na vertente externa, de relação do município com a comunidade, o objetivo consubstancia-se no desenvolvimento e implementação de medidas que promovam uma verdadeira igualdade entre homens e mulheres, enquadrados em seis domínios de atuação:

1. Solidariedade
2. Emprego e formação profissional
3. Educação
4. Ambiente
5. Cultura, desporto e tempos livres

## 6. Organizações da sociedade civil e empresas

No âmbito deste plano, o Município tem já desenvolvido diversas iniciativas na área da prevenção da violência doméstica, integradas na sua vertente externa, sendo relevante a articulação destes dois planos no sentido de uma atuação mais eficaz ao nível da prevenção e combate à violência.

Destacam-se ainda as respostas disponibilizadas por parte da Segurança Social, do ACES, das instituições com Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e da Câmara Municipal, ao nível do atendimento, encaminhamento e apoio imediato à vítima, relevando-se as áreas do acolhimento, habitação, formação e emprego.

## 4. O I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género de Oliveira de Azeméis

### 4.1. Metodologia

O I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género de Oliveira de Azeméis 2016 – 2018, resulta de uma combinação das estratégias nacionais com as necessidades locais observadas no âmbito da violência doméstica e de género. Baseou-se numa metodologia assente nos princípios da rede social, nomeadamente, através do planeamento estratégico e do envolvimento das parcerias locais.

No Diagnóstico Social, elaborado em 2015, a problemática da violência doméstica, para além de identificada, foi considerada prioritária. Como resposta a esta problemática, no Plano de Desenvolvimento Social 2016 – 2018, foi inscrita, no Município Inclusivo, a ação “Criar/implementar um Plano Municipal de Combate à Violência”, com o objetivo de ser definida e desenvolvida uma atuação integrada e em rede, de âmbito municipal.

A construção do presente Plano Municipal pretendeu, desde o início, envolver todos os atores sociais com atividade e impacto na área da violência doméstica e de género, que irão participar na sua elaboração e implementação. Neste sentido, foi criado um grupo de trabalho (constituído por: ACES - Equipa de Prevenção da Violência em Adultos - EPVA, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga EPE, Centro Social e Paroquial de Nogueira do Cravo, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ, Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Cucujães, DIAP de Santa Maria da Feira – Comarca de Aveiro – Procuradoria da República, Equipa de Reinserção Social Entre Douro e Vouga, Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, Guarda Nacional Republicana, Núcleo Executivo da Rede Social, Projeto TIME - CLDS 3G, Rede Local de Intervenção Social - RLIS, Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis – Projeto Ponto Final e Equipa Soltar Amarras, Segurança Social) a partir do qual foi formado um núcleo restrito (constituído por: ACES - Equipa de Prevenção da Violência em Adultos - EPVA, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, DIAP de Santa Maria da Feira – Comarca de Aveiro – Procuradoria da República, Equipa de Reinserção Social Entre Douro e Vouga, Escola Superior

de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, Guarda Nacional Republicana, Projeto TIME - CLDS 3G, Rede Local de Intervenção Social - RLIS, Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis – Projeto Ponto Final, Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho - CAFPC) de natureza mais operacional, mantendo o grupo de trabalho alargado, de natureza mais consultiva, estando ainda aberto à participação e colaboração de outras entidades interessadas. Foram realizadas reuniões de trabalho onde se pretendeu, não só a recolha de dados e informações pertinentes para a elaboração do plano mas, também, a deteção dos pontos fortes e fracos do trabalho que tem sido desenvolvido.

O V PNCVVDVG serviu de base de trabalho para a criação de uma matriz organizada por áreas de intervenção (5 áreas de intervenção: Informar, sensibilizar e educar; Proteger as vítimas e promover a integração social; Prevenir a reincidência: intervenção com agressores/as; Qualificação de profissionais; Investigar e monitorizar) para a recolha de informação adaptada à realidade concelhia. Para o efeito foi pedido a cada entidade o preenchimento da matriz com base nas suas experiências de trabalho e expectativas.

Foi ainda realizada, simultaneamente, uma pesquisa bibliográfica de forma a contextualizar o fenómeno da violência doméstica e de género em Portugal.

Este Plano assume-se como um referencial orientador da ação e como uma base de comprometimento das organizações do concelho de Oliveira de Azeméis na prevenção e combate à Violência Doméstica e de Género. Sublinha-se que é um plano aberto, permitindo a inclusão de novas propostas de ações e entidades.



## 4.2. Áreas Estratégicas de Intervenção

O presente Plano Municipal estrutura-se em cinco áreas estratégicas de intervenção (seguindo a estrutura do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 - 2017):

- 1) Prevenir, sensibilizar e educar
- 2) Proteger as vítimas e promover a sua integração
- 3) Intervir junto de agressores/as
- 4) Formar e qualificar profissionais
- 5) Investigar e monitorizar

### Área Estratégica de Intervenção 1 - Prevenir, sensibilizar e educar

Sensibilizar e educar são aspetos fundamentais no planeamento e implementação de políticas públicas de prevenção e combate à violência doméstica e de género. Apostar na desconstrução de estereótipos e preconceitos para a conseqüente alteração de atitudes e comportamentos implica um investimento na sensibilização e educação. A prevenção é fundamental para a alteração de mentalidades e para a eliminação de todas as formas de discriminação.

“Atuar na prevenção significa combater a violência na sua raiz e em toda a dimensão das suas causas, procurando desenvolver estratégias conducentes a uma sociedade assente na igualdade e livre de discriminação e violência.” (V PNPCVDG)

No âmbito da prevenção da violência doméstica e de género, o Município de Oliveira de Azeméis tem já desenvolvido um conjunto de medidas, integradas na vertente externa do Plano Municipal para a Igualdade e Responsabilidade Social 2014 – 2016.

Nas reuniões do grupo de trabalho temático para a área da violência, a questão da prevenção foi considerada de elevada importância na medida em que se verifica que ainda existe muito preconceito, vergonha e medo relativamente às situações de violência doméstica. Foi considerada pertinente a intervenção precoce acreditando que é através das crianças e jovens que se caminha para um mundo melhor, sendo de investir em ações pedagógicas que

fomentem a educação, o desenvolvimento de competências, a valorização pessoal e o respeito por si próprios/as e pelos outros.

Neste sentido, esta área estratégica tem como principais objetivos:

- Promover uma intervenção integrada e em rede envolvendo os vários agentes que atuam nas diferentes áreas, nomeadamente: social, educação, saúde, medicina legal, justiça, ministério público, forças de segurança e autarquia;
- Aumentar o nível de conhecimento e sensibilização sobre a violência doméstica e de género;
- Promover a mudança de atitudes em relação à violência doméstica e de género;
- Fomentar a igualdade de direitos e o respeito pela diferença;
- Apostar numa intervenção precoce que contribua para uma a plena integração de ambos os sexos, no quotidiano escolar.

Medidas	Entidades Responsáveis	Entidades Envolvidas	Indicadores
1 <b>Promover ações de sensibilização para a igualdade de género ao nível da comunidade e instituições diversas</b>	- CMOA/Plano Municipal para a Igualdade e Responsabilidade Social	Entidades do grupo de trabalho e da rede local	- Nº e tipo de ações realizadas - Públicos-alvo - Nº de participantes - Nº de entidades envolvidas - Entidade promotora
2 <b>Promover ações de sensibilização preventivas da violência, que fomentem a igualdade e a não discriminação, privilegiando a arte como estratégia de intervenção</b>	- Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis - Projeto TIME - RLIS	Entidades do grupo de trabalho e da rede local  Agrupamentos de Escolas	- Nº e tipo de ações realizadas - Públicos-alvo - Nº de participantes - Nº de entidades envolvidas - Entidade promotora - Criação de Kit lúdico-pedagógico
3 <b>Promover ações de sensibilização na área da violência doméstica e de género, dirigidas à comunidade educativa</b>	- Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis - Projeto TIME	Entidades do grupo de trabalho e da rede local  Agrupamentos de Escolas	- Nº e tipo de ações realizadas - Públicos-alvo - Nº de participantes - Nº de entidades envolvidas - Entidade promotora

4	<b>Promover ações de sensibilização diversas, na temática da violência doméstica e de género, dirigidas à comunidade em geral e a grupos específicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CMOA/ Plano Municipal para a Igualdade e Responsabilidade Social</li> <li>- Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis</li> <li>- Projeto TIME</li> <li>- RLIS</li> <li>- GNR</li> </ul>	Entidades do grupo de trabalho e da rede local	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº e tipo de ações realizadas</li> <li>- Públicos-alvo</li> <li>- Nº de participantes</li> <li>- Nº de entidades envolvidas</li> <li>- Entidade promotora</li> </ul>
5	<b>Incentivar a formação na área da violência doméstica e de género para estudantes universitários</b>	- ESEnCVPOA	Entidades do grupo de trabalho e da rede local	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação proposta e realizada</li> <li>- Nº de participantes</li> <li>- Nº de entidades envolvidas</li> </ul>
6	<b>Disseminar informação existente na área da violência doméstica e de género</b>	- CMOA/Rede Social	Entidades do grupo de trabalho e da rede local	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº e tipo de materiais divulgados</li> <li>- Nº de escolas envolvidas e outras entidades</li> </ul>

## Área Estratégica de Intervenção 2 - Proteger as vítimas e promover a sua integração

A proteção das vítimas foi uma das primeiras preocupações nas políticas públicas nacionais de prevenção e combate à violência doméstica que deu origem à Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.

Esta área estratégica visa a capacitação e autonomização das vítimas e procura melhorar o seu acesso aos serviços, em resposta às inúmeras necessidades que estas vítimas apresentam. Pretende-se consolidar e alargar as respostas de acolhimento de emergência e criar respostas especializadas com aptidão para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis.

Recentemente, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) lançou uma campanha de sensibilização sobre a violência sobre os homens. Apesar de as mulheres sofrerem maiores taxas de violência doméstica, existem também casos de violência sobre os homens cujos números têm vindo a aumentar.

Neste sentido, esta área estratégica tem como principais objetivos:

- Uniformizar instrumentos e circuitos de intervenção;
- Melhorar a informação relativa aos apoios existentes junto das vítimas;
- Potenciar a integração, capacitação e autonomização das vítimas;
- Criar estruturas de apoio às vítimas;
- Prevenir a revitimização.

	Medidas	Entidades Responsáveis	Entidades Envolvidas	Indicadores
7	<b>Estabelecer uma rede de intervenção integrada na área da violência doméstica e de género que envolva diferentes entidades do município</b>	- CMOA - RLIS	Entidades do grupo de trabalho	- Criação da rede - Nº parceiros da rede

8	Uniformizar os procedimentos de intervenção e definir circuitos de referência e encaminhamento de vítimas	- CMOA - RLIS	Entidades do grupo de trabalho	- Uniformização de procedimentos - Definição de circuitos
9	Promover a criação de equipa multidisciplinar de apoio à vítima, em articulação direta com a GNR e com o DIAP de Santa Maria da Feira	- CMOA - Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis - RLIS - Projeto TIME - Segurança Social - Todas as entidades com SAAS	Entidades do grupo de trabalho	- Criação de gabinete/equipa - Procedimentos desenvolvidos - Entidades envolvidas - Nº de técnicos/as profissionais da equipa - Disponibilização de Atendimento <i>Online</i> - Nº de atendimentos <i>online</i>
10	Promover a integração das vítimas através de medidas de apoio existentes na área da habitação, formação/emprego, ação social (grupos de ajuda mútua) e outras	- CMOA - Projeto TIME - RLIS - Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis	Entidades do grupo de trabalho	- Nº de apoios concedidos - Nº de entidades envolvidas - Entidade responsável - Criação do Grupo de Ajuda Mútua
11	Potenciar a criação de resposta de alojamento - CAT - Centro de Alojamento Temporário	- CMOA - Instituição da rede local	Entidades do grupo de trabalho	- Criação de resposta de alojamento - Procedimentos desenvolvidos
12	Promover a criação de um local para acolhimento das vítimas em situações de emergência	- CMOA - Segurança Social	Entidades do grupo de trabalho	- Criação de resposta de acolhimento - Procedimentos desenvolvidos
13	Promover o apoio e acompanhamento de crianças expostas a situações de violência (violência vicariante)	- CPCJ - CAFAP - Projeto TIME - ACES	Entidades do grupo de trabalho	- Nº de situações em acompanhamento
14	Disseminar informação existente na área da violência doméstica e de género, junto das vítimas	- CMOA/Rede Social	Entidades do grupo de trabalho	- Nº de materiais divulgados e distribuídos - Divulgação da linha de apoio à vítima

### Área Estratégica de Intervenção 3 - Intervir junto de agressores/as

A problemática da violência doméstica implica muitas vezes uma proximidade de risco entre as vítimas e os/as agressores/as, tornando-se muito importante a intervenção junto destes/as, atendendo à necessidade de proteger as vítimas e prevenir a reincidência. Apresenta-se, por outro lado, como um forte contributo para a interrupção de ciclos de reprodução de comportamentos violentos, relevando-se a intervenção precoce junto de jovens agressores/as.

Os documentos nacionais e internacionais mais recentes, tais como o V PNPCVDG ou a Convenção de Istambul, refletem esta necessidade e preocupação, que vem já referida na Recomendação (2002) do Comité de Ministros do Conselho da Europa, sobre a proteção das mulheres contra a violência, referindo programas de intervenção dirigidos aos/às autores/as do crime como uma medida suplementar de prevenção da mesma.

Neste sentido, os principais objetivos desta área estratégica são os seguintes:

- Prevenir a reincidência em crimes de violência doméstica e de género;
- Disponibilizar programas de intervenção para jovens com comportamentos violentos.

	Medidas	Entidades Responsáveis	Entidades Envolvidas	Indicadores
15	Colaborar com o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) dirigido a pessoas com processo em tribunal	- DGRS	Entidades do grupo de trabalho	- Nº de agressores em acompanhamento - Nº de agressores com processo
16	Promover a criação de uma equipa multidisciplinar de apoio ao agressor/a	- CMOA - Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis - RLIS - Projeto TIME - Segurança Social - Todas as entidades com SAAS	Entidades do grupo de trabalho	- Criação de Equipa
17	Promover a intervenção nas escolas junto de jovens com comportamentos violentos, através de programas de promoção para a saúde	- Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis - RLIS - ACES	Entidades do grupo de trabalho	- Nº de programas implementados - Públicos-alvo - Nº de participantes - Nº de entidades envolvidas - Entidade promotora

#### Área Estratégica de Intervenção 4 - Formar e Qualificar Profissionais

A formação e qualificação de profissionais é essencial para a promoção de uma atuação mais adequada às exigências atuais, levando a que as vítimas confiem cada vez mais no sistema de apoio existente, sendo fundamental para uma maior visibilidade do problema. Uma melhor formação e capacitação dos/as profissionais contribui para a diminuição da revitimização.

Esta área estratégica tem como principais objetivos:

- Qualificar todos/as os/as profissionais que atuam direta e indiretamente na área da violência doméstica e de género;
- Capacitar os/as profissionais para intervir junto de vítimas particularmente vulneráveis.

	Medidas	Entidades Responsáveis	Entidades Envolvidas	Indicadores
18	Realizar um diagnóstico de necessidades de formação e qualificação de profissionais das diferentes entidades que intervêm nesta área	- CMOA/Rede Social	Entidades do grupo de trabalho e rede local	- Realização do diagnóstico
19	Promover ações de sensibilização/formação dirigidas a profissionais das áreas: social, educação, saúde, forças de segurança e outras	- Entidades do grupo de trabalho	Entidades da rede local	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de ações realizadas</li> <li>- Públicos-alvo</li> <li>- Nº de profissionais participantes</li> <li>- Entidades envolvidas</li> </ul>
20	Promover a troca de boas práticas de intervenção existentes através de realizações diversas	- Entidades do grupo de trabalho	Entidades da rede local	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº e tipo de eventos realizados</li> <li>- Públicos-alvo</li> <li>- Nº de participantes</li> <li>- Entidades envolvidas</li> </ul>
21	Promover o desenvolvimento de um curso de Técnico Superior Profissional no âmbito desta temática	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entidades do grupo de trabalho</li> <li>- ESEnCVPOA</li> </ul>	Entidades do grupo de trabalho	- Criação de curso

## Área Estratégica de Intervenção 5 - Investigar e monitorizar

O desenvolvimento de políticas públicas na área da prevenção e combate à violência doméstica e de género depende em larga medida de um conhecimento aprofundado e rigoroso do fenómeno e da realidade na qual se pretende intervir. O conhecimento do fenómeno é fundamental para uma tomada de decisão informada e uma intervenção mais eficaz.

Em Oliveira de Azeméis, o conhecimento do fenómeno ainda é bastante escasso, embora já exista um bom trabalho desenvolvido nesse sentido. Em fevereiro de 2015, foi criado o Observatório da Violência Doméstica, uma iniciativa do Projeto Ponto Final, promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, no qual constam diversos dados sobre o fenómeno.

Esta área de intervenção tem como principais objetivos:

- Promover a recolha e tratamento de dados estatísticos que permitam sistematizar o conhecimento na área da violência doméstica e de género;
- Promover estudos científicos sobre a temática da violência doméstica e de género;
- Criar instrumentos que permitam um maior conhecimento sobre esta temática a nível concelhio, bem como a monitorização estatística da violência doméstica e de género e da gestão da rede de apoio às vítimas.

	Medidas	Entidades Responsáveis	Entidades Envolvidas	Indicadores
22	<b>Promover a partilha do conhecimento dos recursos existentes na área da violência doméstica e de género</b>	- Entidades do grupo de trabalho	Entidades da rede local e comunidade	- Criação de guia de recursos - Disseminação de informação
23	<b>Uniformizar os instrumentos de recolha de dados na área da violência doméstica e de género</b>	- Entidades do grupo de trabalho	Entidades do grupo de trabalho	- Instrumentos implementados - Entidades que utilizam esses instrumentos



24	<b>Incentivar a investigação científica do fenómeno da violência no contexto de formação académica</b>	- ESEnfcVPOA - Entidades do grupo de trabalho	Entidades do grupo de trabalho	- Nº de estudos científicos na área da Violência no concelho - Nº de artigos publicados
25	<b>Aprofundar o estudo sobre o fenómeno da Violência no concelho</b>	- CMOA/Rede Social - Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis - ESEnfcVPOA - Entidades do grupo de trabalho	Entidades do grupo de trabalho e outras	- Atualização do Observatório Social
26	<b>Promover a avaliação das respostas existentes e criadas, junto das vítimas, agressores/as e comunidade, numa lógica de investigação-ação</b>	- Entidades promotoras das várias respostas	Entidades do grupo de trabalho e outras	- Nº e tipo de respostas avaliadas - Relatórios de avaliação quantitativa e qualitativa
27	<b>Promover a criação de um Manual para o atendimento e intervenção em rede com informação relativa às diferentes áreas de intervenção</b>	- Entidades do grupo de trabalho	Entidades do grupo de trabalho	- Criação do Manual - Entidades que utilizam o Manual criado

## 5. Considerações finais

O I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género de Oliveira de Azeméis será coordenado pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e terá um período de vigência entre 2016 e 2018. É constituído por três fases, sendo que a 1ª, ainda em 2016, corresponderá ao planeamento, elaboração e apresentação pública do plano. A 2ª fase será a de implementação do mesmo, durante os anos 2017 e 2018 e uma 3ª fase dirá respeito à sua avaliação final.

Este plano, assente numa parceria estratégica entre a Câmara Municipal e as entidades locais e nacionais, assume-se como uma importante ferramenta para combater os fenómenos de violência doméstica e de género, rentabilizando-se, assim, recursos já existentes e criando-se novas respostas fundamentais para esse combate. Apesar de ser uma ação inscrita no Plano de Desenvolvimento Social concelhio pretende-se uma articulação profunda com outros planos, quer municipais (Plano Municipal para a Igualdade e Responsabilidade Social, Plano da Comissão Municipal para a Promoção da Saúde, ...) quer nacionais.

Para a operacionalização deste plano serão elaborados planos de ação anuais, nos quais serão identificadas as ações previstas para cada uma das medidas definidas. O plano deverá ser objeto de uma monitorização regular e de uma avaliação anual com base na informação recolhida, decorrente dos indicadores previstos em cada medida. A monitorização assentará na produção de relatórios de execução anuais, apresentados em sede de CLASOA, que possibilitem verificar a eficiência e a eficácia do mesmo, potenciando, caso seja necessário, a introdução de correções e/ou alterações.

Espera-se que este Plano resulte num trabalho participado, fundamental para a execução do mesmo.